



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 60

" Abre Crédito Suplementar."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º)- Fica aberto o Crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), distribuído na seguinte dotação.

4.1.2.0.Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 1.200.000,00
Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º)- Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, fica anuladas as seguintes dotações da Câmara Municipal:

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0.- Material de Consumo Cr\$ 200.000,00
Cr\$ 1.200.000,00

Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1.983.



Osmar Costa - Presidente -